



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PROCESSO Nº 6162/2021

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** – que será regido pela que será regido pela Decreto nº 10.024 de 20/09/2021 que regulamenta o Pregão Eletrônico, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, nº1575, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 16h30min, obtido no site desta Administração: <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2021@saocarlos.sp.gov.br>, ou em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS** será até às **08h00min** do dia 01/09/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às **09h30min** do dia 01/09/2021.

**MODO DE DISPUTA:** A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**LANCES:** fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

## DOS ANEXOS:

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;**

**ANEXO VI – MINUTAS DE ORDEM DE FORNECIMENTO;**

**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

## 2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos e/ou impedidos do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Municipal de São Carlos, conforme artigo 87, inciso III da Lei Nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, no prazo e nas condições do impedimento/suspensão;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos, com efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal), conforme artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcio;

3.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

3.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. As propostas serão recebidas e abertas no horário estabelecido, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.2. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>;

5.1.3. O nome do arquivo deverá conter no máximo até 30 caracteres, sem acentos, pontuações ou caracteres especiais, pois, caso contrário, não poderão ser visualizados. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção "oferecer proposta". Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta e a **marca dos produtos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site "www.licitacoes-e.com.br" considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.3.1. No site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX;4-XXXXXX.

5.3.2. **Serão desclassificadas** propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.3.3. **Serão desclassificadas** as propostas cuja descrição e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item / lote.

5.3.4. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham valor maior que o máximo estimado para o lote.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

5.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.9. Para os fins do item 5.8, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.10. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.8, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.11. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.8, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.9, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.12. Não envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

a) observância dos critérios de desempate previstos no item 5.8;

b) persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso se deve ao fato de não haver ordem de classificação das propostas, tendo em vista que podem ser retiradas ou substituídas até o momento da abertura da sessão pública.

5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

5.14. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

## 6. DA PROPOSTA ENVIADA À EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais;

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

g) Planilha de Composição de Custos para cada posto de trabalho, conforme modelo no anexo XI.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.

6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, local de entrega dos mesmos e documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.1.6. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6. Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.7. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como descrito no item 5.1., os documentos de habilitação deverão ser apresentados no momento da inserção da proposta no sistema em campo próprio.

8.1.1. Os documentos de habilitação serão enviados no menu de opções do lote, opção "incluir anexo do lote". Será exibida mensagem de alerta para inclusão dos referidos documentos, de acordo com o Decreto 10.024/19.

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

**8.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

**8.3.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**8.3.3.1.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**8.3.3.1.2.** A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

**8.3.3.2.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

**8.3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf) ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

**8.3.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

**8.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

**8.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.3.7.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

**8.3.7.1.** Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

**8.3.8.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

**8.3.8.1.** O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**8.3.8.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**8.4.** O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

**8.4.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.5.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:

**8.5.1.** A empresa deverá apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em seu nome, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o presente certame, observadas as seguintes condições:

**8.5.1.1.** Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificados no contrato social vigente da licitante.

**8.5.2.** Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

**8.6.** A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

**8.6.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

**8.6.1.1.** As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**8.6.1.2.** O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

**8.6.1.3.** A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

**8.6.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**8.6.2.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**8.7.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**8.8.** Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

**8.8.1.** É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

**8.8.1.1.** Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**8.9.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**8.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**8.11.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

**8.12.** Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8**.

## 9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

**9.1.** O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de **R\$ 2.375.365,67 (Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**10.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**10.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

**10.1.2.** Poderá ser concedido efeito suspensivo à impugnação, devidamente justificada pelo Pregoeiro nos autos.

**10.1.3.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.2.** Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

**10.2.1.** Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico através do e-mail: [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br), ou perante o Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 8h00min às 18h00min.

**10.2.2.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2** no Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações e no portal desta Administração, bem como no sistema licitações-e.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

**10.4.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

**10.6.1.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**10.7.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.8.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

**10.8.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.8.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e possuem efeito vinculatório aos participantes e a Administração.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.2.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**12.2.** O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.30.01.2100000 – FICHA 261 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.01.12.365.2022.2.061.3.3.90.30.01.2100000 – FICHA 270 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.01.12.366.2017.2.059.3.3.90.30.01.2200000 – FICHA 282 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.30.01.2200000 – FICHA 298 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.03.12.365.2019.2.066.3.3.90.30.01.2100000 – FICHA 305 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
23.01.04.122.2054.2.142.3.3.90.30.01.1100000 – FICHA 667 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.30.01.1100000 – FICHA 100 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2059.2.033.3.3.90.30.01.1100000 – FICHA 113 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2060.2.036.3.3.90.30.01.1100000 – FICHA 125 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2081.2.050.3.3.90.30.01.1100000 – FICHA 140 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2082.2.047.3.3.90.30.01.1100000 – FICHA 145 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2083.2.044.3.3.90.30.01.1100000 – FICHA 151 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2084.2.201.3.3.90.32.01.1100000 – FICHA 156 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2060.2.032.3.3.90.30.02.1100000 – FICHA 122 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)  
09.02.08.244.2093.2.045.3.3.90.30.02.1100000 – FICHA 164 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)  
09.02.08.244.2093.2.049.3.3.90.30.02.1100000 – FICHA 167 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)  
09.02.08.243.2086.2.042.3.3.90.30.05.1100000 – FICHA 093 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)  
09.02.08.244.2059.2.031.3.3.90.30.05.1100000 – FICHA 108 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2059.2.033.3.3.90.30.05.1100000 – FICHA 114 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2060.2.037.3.3.90.30.05.1100000 – FICHA 131 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2085.2.041.3.3.90.30.05.1100000 – FICHA 158 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2093.2.207.3.3.90.30.05.1100000 – FICHA 171 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
22.02.10.301.2089.2.124.3.3.90.30.01.3100000 – FICHA 588 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
22.02.10.302.2090.2.129.3.3.90.30.01.3100000 – FICHA 618 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
22.02.10.304.2091.2.109.3.3.90.30.01.3100000 – FICHA 648 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
22.02.10.301.2089.2.117.3.3.90.30.02.3010000 – FICHA 577 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)  
22.02.10.301.2089.2.240.3.3.90.30.05.3010000 – FICHA 605 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)  
22.02.10.302.2090.2.128.3.3.90.30.05.3020000 – FICHA 612 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)  
22.02.10.302.2090.2.134.3.3.90.30.05.3020000 – FICHA 626 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)  
22.02.10.304.2091.2.125.3.3.90.30.05.3030000 – FICHA 653 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)  
22.02.10.305.2091.2.110.3.3.90.30.05.3030000 – FICHA 662 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

## **14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

**14.2.** O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem **17.1.**, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

**14.3.** Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**14.4.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

14.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 17 deste Edital.

14.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

14.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.11. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

## 15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.2. É de responsabilidade da empresa substituir os produtos impugnados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

15.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

15.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na "Ordem de Fornecimento".

15.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses.

## 16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

16.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

16.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

16.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

16.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

17.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

17.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

17.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 17.1, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

18.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

18.9. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos.

São Carlos, 17 de agosto de 2021

Mário Luiz Duarte Antunes

*Secretário Municipal de Fazenda*

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

**Pregão Eletrônico**

São Carlos. Capital da Tecnologia

**A Empresa** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico - e-mail, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 076/2021, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**

## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

---

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 076/2021, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conhecer integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – PMSC/SME, doravante denominada Contratante.

A.2. O material será fiscalizado por técnicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados como Fiscalização.

A.3. O material será fornecido pela empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada Contratada.

A.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

A.5. O licitante que arrematar o Pregão deverá apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original como amostras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a arrematação do Pregão junto à relação de entrega de amostras em papel timbrado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua: Treze de Maio nº 2000 – Centro – São Carlos-SP, em horário comercial. As amostras ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.

A.6. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

A.7. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação.

A.8. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até os almoxarifados da Prefeitura Municipal de São Carlos – Almoxarifado Central, que se situa na Rua José Lemes Marquez, nº 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, ou - Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, que se situa na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SME.

A.9. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos e com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado.

A.10. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Almoxarifado Central, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue.

A.11. A PMSC considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.

### MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS

item	Descrição do Material	U.M.	Qtde
1	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unidade	450
2	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unidade	450
3	Cesto para lixo, plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	Unidade	380
4	Cesto para lixo, plástico, redondo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade aproximada de 13 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	Unidade	650
5	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	Unidade	650
6	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 25 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	Unidade	1000
7	Cesto para lixo, plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 60 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	Unidade	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

8	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 60 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	Unidade	500
9	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.	Unidade	400
10	Corde para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno resistente, medindo 10 metros. Acondicionada em pacote plástico contendo marca e dados do produto.	Unidade	400
11	Dispenser para papel toalha interfolhado, 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, cor branca, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave e pressão. Juntamente com os dispensers deverá ser fornecido kit com todo o material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	1500
12	Dispenser para sabonete líquido, com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	1700
13	Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	Unidade	1200
14	Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote	Pacote	8000
15	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades. Constar na embalagem: informações sobre o produto.	Pacote	7000
16	Flanela (para limpeza) - medidas mínimas: 55 x 28 cm, com costura nas bordas. Deverá conter etiqueta costurada constando: dados do fabricante, medidas e marca.	Unidade	5000
17	Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, contendo selo INMETRO e INOR.	Caixa	3000
18	Pá para lixo, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca.	Unidade	2500
19	Palha de aço, número 1, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.	Unidade	1000
20	Palha de aço, número 2, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.	Unidade	900
21	Pano de chão, alvejado 100% algodão, lavado em processo e aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado/ fechado, tipo saco, medindo 80 x 58 cm, com mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.	Unidade	10000
22	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70 x 50 cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com a marca.	Unidade	10000
23	Prendedor de roupas com corpo em polipropileno medindo, aproximadamente 8cm, contendo mola, acondicionado em pacote com 12 unidades. Conter na embalagem dados do fabricante.	Pacote	700
24	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc colorido, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	Unidade	1500
25	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc colorido, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	Unidade	1500
26	Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	Unidade	3000
27	Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc colorido, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	Unidade	1500
28	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, no. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	Unidade	2500
29	Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.	Unidade	1500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

30	Vassoura tipo gari, para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp x larg. x alt. (60cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com 41 tufos fixados na base, cabo de madeira tratada de 1,50 mts com 22mm de espessura.	Unidade	100
31	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe I – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: cor preto, capacidade de 100 litros, medindo 75 cm de largura e 105 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo Certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	3500
32	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe I – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: cor preto, capacidade de 15 litros, medindo 39 cm de largura e 58 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo Certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	2300
33	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe I – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: cor preto, capacidade de 30 litros, medindo 59 cm de largura e 62 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo Certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	2300
34	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe I – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: cor preto, capacidade de 50 litros, medindo 63 cm de largura e 80 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo Certificado ABNT, identificação do tipo de	Pacote	2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

	resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.		
35	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe I – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: cor preto, capacidade de 240 litros, medindo 115 cm de largura e 115 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo Certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	100
36	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 e NBR 7500 – sacos plásticos com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, – requisitos e métodos de ensaio, classe II. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: cor branco leitoso, capacidade de 100 litros, medindo 75 cm de largura e 105 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.	Pacote	200
37	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 e NBR 7500 – sacos plásticos com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, – requisitos e métodos de ensaio, classe II. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: cor branco leitoso, capacidade de 30 litros, medindo 59 cm de largura e 62 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.	Pacote	600
38	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 e NBR 7500 – sacos plásticos com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, – requisitos e métodos de ensaio, classe II. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: cor branco leitoso, capacidade de 50 litros, medindo 63 cm de largura e 80 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.	Pacote	600
39	Água sanitária, desinfetante bactericida, alvejante com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio,	Frasco	26500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

	hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5%, p/p, densidade $\pm$ entre 1,029 a 1,04 e PH $\pm$ entre 11 a 13, acondicionado em frasco plástico branco contendo 1 litro. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX e nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.		
40	Álcool etílico 70° INPM. Composição: Álcool etílico e água, PH entre $\pm$ 6 a 8, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX e nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	32000
41	Amaciante para roupas, na cor azul. Composição: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, PH $\pm$ entre 4,5 e 7, densidade $\pm$ entre 0,97 a 0,99 g/ml, embalado em frasco plástico opaco, contendo 2 litros com fragrância agradável. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX e nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	1500
42	Cera incolor auto brilho. Composição: resina acrílica, preservante, corante, fragrância e água, PH $\pm$ entre 6,5 a 8, teor de não voláteis $\pm$ entre 8,8 a 10, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 800 ml. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX e nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	3500
43	Cera incolor. Composição: agentes plastificantes, tensoativo aniônico, coadjuvantes, agentes de polimento, antiespumante e água, PH $\pm$ entre 6,5 a 8 teor de não voláteis $\pm$ entre 8,8 a 11, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX e nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Galão	500
44	Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, tensoativo catiônico, emulsificante, sequestrante, acidificante, conservantes, fragrância, corante e água, princípio ativo: cloreto de Dialquil Benzil Amônio: 0,5%, PH $\pm$ entre 5,5 a 8, fragrância de eucalipto, embalado em frasco plástico contendo 500 ml. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	21500
45	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, corante, nonilfenol etoxilado e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, PH $\pm$ entre 5,5 a 8, fragrância lavanda, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Galão	4800
46	Detergente líquido glicerinado. Composição: tensoativos aniônicos, emoliente, espessantes, e coadjuvantes, neutralizante, sequestrante, izotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, Aspecto líquido viscoso, na fragrância pêssego, PH $\pm$ entre 6,5 a 7,5, densidade $\pm$ entre 1,01 a 1,03 g/ml, embalado em frasco plástico com tampa push pull, contendo 500 ml. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	25000
47	Hipoclorito de sódio. Composição: hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%, hidróxido de sódio e água, PH $\pm$ entre 11,5 a 13, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	15000
48	Hipoclorito de sódio. Composição: hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%, hidróxido de sódio e água, PH $\pm$ entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Galão	1300
49	Inseticida a base de água. Composição: ativos, emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água e propelente - ingredientes ativos: d'aletrina 0,10% p/p, d'tetrametrina 0,10% p/p, cifenotrina 0,13% p/p, odor característico embalado em frasco de metal, contendo 300 ml / 177 grs. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	3000
50	Limpa vidros. Composição: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado 9,5 OE, isotiazolinonas, alcalinizante, solvente, corante, fragrância e veículo, PH $\pm$ entre 9,0 a 10,0 densidade $\pm$ entre 0,96 a 0,99 g/ml, odor característico, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 600 ml. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	2500
51	Limpador multiuso. Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, solventes, sinergista, isotiazolinonas, neutralizante, corante, fragrância e veículo, PH $\pm$ entre 9,0 a 10, densidade $\pm$ entre 0,98 a 0,9999 g/ml, odor característico, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo	Frasco	15000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

	500 ml. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.		
52	Lustra móveis. Composição: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água, PH $\pm$ entre 8 a 9,5, densidade $\pm$ entre 0,95 a 0,98 g/ml, fragrância lavanda, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 200 ml. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	5000
53	Querosene. Composição: 100% querosene, densidade $\pm$ entre 0,75 a 0,78 g/ml, odor característico, embalado em frasco plástico com tampa de rosca, contendo 1 litro. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	7700
54	Removedor. Composição: 100 % aguarrás mineral, densidade $\pm$ entre 0,76 a 0,79 g/ml, odor característico, embalado em frasco plástico com tampa de rosca, contendo 1 litro. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 10 (dez) dias corridos, após o término da sessão, a ficha técnica (FISPQ) e a notificação / registro do produto na ANVISA MS.	Frasco	3300
55	Sabão em barra neutro glicerinado. Composição: sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água, PH $\pm$ entre 8,5 A 11, odor característico, embalado em plástico contendo 5 unidades de 200 grs. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Pacote	3700
56	Sabão em pó. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água, PH $\pm$ entre 9 a 12, densidade $\pm$ entre 590 a 750 g/l, embalado em caixa de papelão, contendo 1 kg. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Caixa	20000
57	Sabonete em barra. Composição: Sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, glycerin, parfum, sodium chloride, tetrasodium edta, propylparaben, methylparaben, sodium hidroxide, etidronic acid, fruit juice, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, CI 77891, CI 74160, PH $\pm$ entre 8,5 a 11, fragrância suave, embalado individualmente, contendo 90 grs. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Unidade	5000
58	Sabonete líquido antisséptico. Composição: citric acid, sodium laureth, cocamide dea, triclosan, alcohol, methylchloroisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 and aqua, PH $\pm$ entre 5,5 a 8 densidade $\pm$ entre 0,99 a 1,03 g/ml, sem fragrância, translucido, embalado em forma de refil selado, com válvula anti-entupimento e anti-vazamento, descartável, contendo 800 ml. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	3950
59	Sabonete líquido perolado. Composição: citric acid, sulfonic acid, sodium chloride, parfum, Cocamide DEA, sodium laureth sulfate, EDTA, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, PH $\pm$ entre 7,5 a 8,5 densidade $\pm$ entre 1,00 a 1,03 g/ml, fragrância erva doce, na cor verde, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Galão	4800
60	Saponáceo cremoso. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonilfenol etoxilado, abrasivo (carbonato de sódio), coadjuvantes (hidrogênio carbonado de sódio, carbonato de cálcio), conservante, espessante (homopolímero de ácido acrílico) sequestrante (tetrassódico do ácido etilenodiamino tetracético) corante, fragrância e veículo, PH $\pm$ entre 6,5 a 9, densidade $\pm$ entre 1,10 a 1,13, fragrância limão, embalado em frasco plástico contendo 200 ml. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	4500
61	Detergente automotivo neutro. Composição: lauril éter sulfato de sódio sequestrante, espessante, neutralizante, conservante, fragrância e veículo, PH $\pm$ entre 6 a 9, fragrância agradável, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 500 ml. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS.	Frasco	50
62	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento aproximado do cano de 23,5 cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente, e aprovado pela norma BS EN 344/1993. Cor: branca.	Par	80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

	Numeração: 35.		
63	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento aproximado do cano de 23,5 cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente, e aprovado pela norma BS EN 344/1993. Cor: branca. Numeração: 36.	Par	80
64	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento aproximado do cano de 23,5 cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente, e aprovado pela norma BS EN 344/1993. Cor: branca. Numeração: 37.	Par	110
65	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento aproximado do cano de 23,5 cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente, e aprovado pela norma BS EN 344/1993. Cor: branca. Numeração: 38.	Par	110
66	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento aproximado do cano de 23,5 cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente, e aprovado pela norma BS EN 344/1993. Cor: branca. Numeração: 39.	Par	110
67	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento aproximado do cano de 23,5 cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente, e aprovado pela norma BS EN 344/1993. Cor: branca. Numeração: 40.	Par	110
68	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento aproximado do cano de 23,5 cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente, e aprovado pela norma BS EN 344/1993. Cor: branca. Numeração: 42.	Par	110
69	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	7600
70	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	9100
71	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	6900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

## ANEXO V - DOS LOTES

**LOTES 01 A 05: Cota Principal - correspondente a cerca de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total deste edital.**

LOTE 01					
item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	338	Unidade	Balde plástico, capacidade para 15 litros, liso, única cor, com alça em metal galvanizado.	R\$ 14,43	R\$ 4.877,34
2	338	Unidade	Balde plástico, capacidade para 20 litros, liso, única cor, com alça em metal galvanizado.	R\$ 13,57	R\$ 4.588,01
3	285	Unidade	Cesto para lixo, plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vazadas, capacidade para 100 litros.	R\$ 77,78	R\$ 22.167,30
4	488	Unidade	Cesto para lixo, plástico, redondo, capacidade aproximada de 13 litros.	R\$ 16,89	R\$ 8.241,34
5	488	Unidade	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 15 litros.	R\$ 53,20	R\$ 25.960,79
6	750	Unidade	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 25 litros.	R\$ 80,01	R\$ 60.006,00
7	375	Unidade	Cesto para lixo, plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, capacidade para 60 litros.	R\$ 42,43	R\$ 15.912,75
8	375	Unidade	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 60 litros.	R\$ 95,04	R\$ 35.639,25
9	300	Unidade	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 100 litros.	R\$ 271,52	R\$ 81.456,00
				TOTAL	R\$ 258.848,78

LOTE 02					
Item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	300	Unidade	Corda para varal nº 5, medindo 10 metros.	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
2	1125	Unidade	Dispenser para papel toalha interfolhado, 2 ou 3 dobras, cor branca.	R\$ 32,24	R\$ 36.264,38
3	1275	Unidade	Dispenser para sabonete líquido, com reservatório, capacidade para 800ml.	R\$ 31,54	R\$ 40.209,25
4	900	Unidade	Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes.	R\$ 2,91	R\$ 2.616,00
5	6000	Pacote	Esponja (lã) de aço para limpeza, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades.	R\$ 1,53	R\$ 9.160,00
6	5250	Pacote	Esponja dupla face multiuso embalada em pacote plástico contendo 04 unidades.	R\$ 2,79	R\$ 14.668,50
7	3750	Unidade	Flanela (para limpeza), com costura nas bordas.	R\$ 1,44	R\$ 5.400,00
8	2250	Caixa	Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, contendo selo INMETRO e INOR.	R\$ 3,34	R\$ 7.515,00
9	1875	Unidade	Pá para lixo, com base plástica, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm.	R\$ 5,93	R\$ 11.122,50
10	750	Unidade	Palha de aço, número 1, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.	R\$ 2,08	R\$ 1.557,19
11	675	Unidade	Palha de aço, número 2, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.	R\$ 2,15	R\$ 1.448,72
12	7500	Unidade	Pano de chão, alvejado 100% algodão.	R\$ 3,47	R\$ 26.025,00
13	7500	Unidade	Pano de prato composto de tecido 100% algodão.	R\$ 3,43	R\$ 25.755,00
14	525	Pacote	Prendedor de roupas com corpo contendo mola, acondicionado em pacote com 12 unidades.	R\$ 3,71	R\$ 1.946,44
15	1125	Unidade	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm.	R\$ 7,53	R\$ 8.471,25
16	1125	Unidade	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm.	R\$ 16,33	R\$ 18.366,75
17	2250	Unidade	Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura.	R\$ 8,05	R\$ 18.108,00
18	1125	Unidade	Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon.	R\$ 9,51	R\$ 10.695,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

19	1875	Unidade	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais.	R\$ 15,05	R\$ 28.218,75
20	1125	Unidade	Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico.	R\$ 3,17	R\$ 3.566,25
21	75	Unidade	Vassoura tipo gari, para uso externo, base de madeira reta.	R\$ 17,13	R\$ 1.284,60
				TOTAL	R\$ 274.222,57

LOTE 03					
Item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	2625	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 100 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 54,97	R\$ 144.306,75
2	1725	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 15 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 10,49	R\$ 18.089,50
3	1725	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 30 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 14,25	R\$ 24.575,50
4	2100	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 50 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 22,20	R\$ 46.609,50
5	75	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 240 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 79,19	R\$ 5.938,95
6	150	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde, cor branco leitoso, capacidade de 100 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 67,81	R\$ 10.171,25
7	450	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde, cor branco leitoso, capacidade de 30 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 23,06	R\$ 10.374,75
8	450	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde, cor branco leitoso, capacidade de 50 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 33,43	R\$ 15.041,25
				TOTAL	R\$ 275.107,45

LOTE 04					
Item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	19875	Frasco	Água sanitária, desinfetante bactericida, alvejante com cloro ativo.	R\$ 2,06	R\$ 40.843,13
2	24000	Frasco	Álcool etílico 70° INPM.	R\$ 6,18	R\$ 148.360,00
3	1125	Frasco	Amaciante para roupas, na cor azul.	R\$ 5,08	R\$ 5.718,75
4	2625	Frasco	Cera incolor auto brilho.	R\$ 10,39	R\$ 27.284,25
5	375	Galão	Cera incolor.	R\$ 53,53	R\$ 20.074,38
6	16125	Frasco	Desinfetante de uso geral, fragrância de eucalipto, embalado em frasco plástico contendo 800 ml.	R\$ 2,42	R\$ 39.022,50
7	3600	Galão	Desinfetante para uso geral, fragrância lavanda, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros.	R\$ 9,38	R\$ 33.775,20
8	18750	Frasco	Detergente líquido glicerinado, contendo 500 ml.	R\$ 1,52	R\$ 28.500,00
9	11250	Frasco	Hipoclorito de sódio, embalado em frasco plástico contendo 1 litro.	R\$ 2,96	R\$ 33.300,00
10	975	Galão	Hipoclorito de sódio, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros.	R\$ 14,82	R\$ 14.449,50
11	2250	Frasco	Inseticida a base de água, em frasco de metal, contendo 300 ml / 177 g.	R\$ 10,93	R\$ 24.588,75
12	1875	Frasco	Limpa vidros, contendo 600 ml.	R\$ 2,73	R\$ 5.118,75
13	11250	Frasco	Limpador multiuso, contendo 600 ml.	R\$ 2,73	R\$ 30.693,75
14	3750	Frasco	Lustra móveis, contendo 300 ml.	R\$ 4,31	R\$ 16.162,50
15	5775	Frasco	Querosene, contendo 1 litro.	R\$ 16,17	R\$ 93.381,75
16	2475	Frasco	Removedor, contendo 1 litro.	R\$ 15,39	R\$ 38.095,20
17	2775	Pacote	Sabão em barra neutro glicerinado.	R\$ 6,18	R\$ 17.144,88
18	15000	Caixa	Sabão em pó, embalado em caixa de papelão, contendo 1kg.	R\$ 7,79	R\$ 116.900,00
19	3750	Unidade	Sabonete em barra, contendo 90g.	R\$ 1,35	R\$ 5.075,00
20	2962	Frasco	Sabonete líquido antisséptico, contendo 800 ml.	R\$ 10,43	R\$ 30.899,58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

21	3600	Galão	Sabonete líquido perolado, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros.	R\$ 27,02	R\$ 97.272,00
22	3375	Frasco	Saponáceo cremoso, contendo 200 ml.	R\$ 5,82	R\$ 19.631,25
23	38	Frasco	Detergente automotivo neutro, contendo 500 ml.	R\$ 4,30	R\$ 163,50
				TOTAL	R\$ 886.454,60

LOTE 05					
Item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	60	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 35.	R\$ 42,86	R\$ 2.571,50
2	60	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 36.	R\$ 42,00	R\$ 2.519,70
3	82	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 37.	R\$ 41,40	R\$ 3.394,80
4	82	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 38.	R\$ 41,40	R\$ 3.394,80
5	82	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 39.	R\$ 41,40	R\$ 3.394,80
6	82	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 40.	R\$ 41,40	R\$ 3.394,80
7	82	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 41.	R\$ 41,07	R\$ 3.367,47
8	5700	Par	Luva de látex 100% natural, forrada, na cor amarela, tamanho G.	R\$ 3,72	R\$ 21.213,50
9	6825	Par	Luva de látex 100% natural, forrada, na cor amarela, tamanho M.	R\$ 3,57	R\$ 24.331,13
10	5175	Par	Luva de látex 100% natural, forrada, na cor amarela, tamanho P.	R\$ 3,72	R\$ 19.251,00
				TOTAL	R\$ 86.833,49

**Valor Total da Cota Principal: R\$ 1.781.466,90 (Um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**

**LOTE 06 A 10: Cota Reservada - correspondente a cerca de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do edital, destinado à participação exclusiva para licitantes enquadradas na lei complementar nº 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14 e 155/16, sem prejuízo da sua participação na cota principal.**

LOTE 06					
item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	112	Unidade	Balde plástico, capacidade para 15 litros, liso, única cor, com alça em metal galvanizado.	R\$ 14,43	R\$ 1.616,16
2	112	Unidade	Balde plástico, capacidade para 20 litros, liso, única cor, com alça em metal galvanizado.	R\$ 13,57	R\$ 1.520,29
3	95	Unidade	Cesto para lixo, plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vazadas, capacidade para 100 litros.	R\$ 77,78	R\$ 7.389,10
4	162	Unidade	Cesto para lixo, plástico, redondo, capacidade aproximada de 13 litros.	R\$ 16,89	R\$ 2.735,86
5	162	Unidade	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 15 litros.	R\$ 53,20	R\$ 8.618,13
6	250	Unidade	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 25 litros.	R\$ 80,01	R\$ 20.002,00
7	125	Unidade	Cesto para lixo, plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vazadas, capacidade para 60 litros.	R\$ 42,43	R\$ 5.304,25
8	125	Unidade	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 60 litros.	R\$ 95,04	R\$ 11.879,75
9	100	Unidade	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 100 litros.	R\$ 271,52	R\$ 27.152,00
				TOTAL	R\$ 86.217,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

LOTE 07					
Item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	100	Unidade	Corda para varal nº 5, medindo 10 metros.	R\$ 6,08	R\$ 608,00
2	375	Unidade	Dispenser para papel toalha interfolhado, 2 ou 3 dobras, cor branca.	R\$ 32,24	R\$ 12.088,13
3	425	Unidade	Dispenser para sabonete líquido, com reservatório, capacidade para 800ml.	R\$ 31,54	R\$ 13.403,08
4	300	Unidade	Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes.	R\$ 2,91	R\$ 872,00
5	2000	Pacote	Esponja (lã) de aço para limpeza, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades.	R\$ 1,53	R\$ 3.053,33
6	1750	Pacote	Esponja dupla face multiuso embalada em pacote plástico contendo 04 unidades.	R\$ 2,79	R\$ 4.889,50
7	1250	Unidade	Flanela (para limpeza), com costura nas bordas.	R\$ 1,44	R\$ 1.800,00
8	750	Caixa	Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, contendo selo INMETRO e INOR.	R\$ 3,34	R\$ 2.505,00
9	625	Unidade	Pá para lixo, com base plástica, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm.	R\$ 5,93	R\$ 3.707,50
10	250	Unidade	Palha de aço, número 1, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.	R\$ 2,08	R\$ 519,06
11	225	Unidade	Palha de aço, número 2, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.	R\$ 2,15	R\$ 482,91
12	2500	Unidade	Pano de chão, alvejado 100% algodão.	R\$ 3,47	R\$ 8.675,00
13	2500	Unidade	Pano de prato composto de tecido 100% algodão.	R\$ 3,43	R\$ 8.585,00
14	175	Pacote	Prendedor de roupas com corpo contendo mola, acondicionado em pacote com 12 unidades.	R\$ 3,71	R\$ 648,81
15	375	Unidade	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm.	R\$ 7,53	R\$ 2.823,75
16	375	Unidade	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm.	R\$ 16,33	R\$ 6.122,25
17	750	Unidade	Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura.	R\$ 8,05	R\$ 6.036,00
18	375	Unidade	Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon.	R\$ 9,51	R\$ 3.565,00
19	625	Unidade	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais.	R\$ 15,05	R\$ 9.406,25
20	375	Unidade	Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico.	R\$ 3,17	R\$ 1.188,75
21	25	Unidade	Vassoura tipo gari, para uso externo, base de madeira reta.	R\$ 17,13	R\$ 428,20
				TOTAL	R\$ 91.407,52

LOTE 08					
Item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	875	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 100 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 54,97	R\$ 48.102,25
2	575	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 15 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 10,49	R\$ 6.029,83
3	575	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 30 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 14,25	R\$ 8.191,83
4	700	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 50 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 22,20	R\$ 15.536,50
5	25	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 240 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 79,19	R\$ 1.979,65
6	50	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde, cor branco leitoso, capacidade de 100 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 67,81	R\$ 3.390,42





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

7	150	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde, cor branco leitoso, capacidade de 30 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 23,06	R\$ 3.458,25
8	150	Pacote	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde, cor branco leitoso, capacidade de 50 litros, contendo 100 sacos.	R\$ 33,43	R\$ 5.013,75
				TOTAL	R\$ 91.702,48

LOTE 09					
Item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	6625	Frasco	Água sanitária, desinfetante bactericida, alvejante com cloro ativo.	R\$ 2,06	R\$ 13.614,38
2	8000	Frasco	Álcool etílico 70° INPM.	R\$ 6,18	R\$ 49.453,33
3	375	Frasco	Amaciante para roupas, na cor azul.	R\$ 5,08	R\$ 1.906,25
4	875	Frasco	Cera incolor auto brilho.	R\$ 10,39	R\$ 9.094,75
5	125	Galão	Cera incolor.	R\$ 53,53	R\$ 6.691,46
6	5375	Frasco	Desinfetante de uso geral, fragrância de eucalipto, embalado em frasco plástico contendo 800 ml.	R\$ 2,42	R\$ 13.007,50
7	1200	Galão	Desinfetante para uso geral, fragrância lavanda, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros.	R\$ 9,38	R\$ 11.258,40
8	6250	Frasco	Detergente líquido glicerinado, contendo 500 ml.	R\$ 1,52	R\$ 9.500,00
9	3750	Frasco	Hipoclorito de sódio, embalado em frasco plástico contendo 1 litro.	R\$ 2,96	R\$ 11.100,00
10	325	Galão	Hipoclorito de sódio, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros.	R\$ 14,82	R\$ 4.816,50
11	750	Frasco	Inseticida a base de água, em frasco de metal, contendo 300 ml / 177 g	R\$ 10,93	R\$ 8.196,25
12	625	Frasco	Limpa vidros, contendo 600 ml.	R\$ 2,73	R\$ 1.706,25
13	3750	Frasco	Limpador multiuso, contendo 600 ml.	R\$ 2,73	R\$ 10.231,25
14	1250	Frasco	Lustra móveis, contendo 300 ml.	R\$ 4,31	R\$ 5.387,50
15	1925	Frasco	Querosene, contendo 1 litro.	R\$ 16,17	R\$ 31.127,25
16	825	Frasco	Removedor, contendo 1 litro.	R\$ 15,39	R\$ 12.698,40
17	925	Pacote	Sabão em barra neutro glicerinado.	R\$ 6,18	R\$ 5.714,96
18	5000	Caixa	Sabão em pó, embalado em caixa de papelão, contendo 1 kg.	R\$ 7,79	R\$ 38.966,67
19	1250	Unidade	Sabonete em barra, contendo 90 grs.	R\$ 1,35	R\$ 1.691,67
20	988	Frasco	Sabonete líquido antisséptico, contendo 800 ml.	R\$ 10,43	R\$ 10.306,82
21	1200	Galão	Sabonete líquido perolado, embalado em galão plástico resistente, contendo 5 litros.	R\$ 27,02	R\$ 32.424,00
22	1125	Frasco	Saponáceo cremoso, contendo 200 ml.	R\$ 5,82	R\$ 6.543,75
23	12	Frasco	Detergente automotivo neutro, contendo 500 ml.	R\$ 4,30	R\$ 51,63
				TOTAL	R\$ 295.488,95

LOTE 10					
Item	Qtde	U.M.	Descrição do Material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	20	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 35.	R\$ 42,86	R\$ 857,17
2	20	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 36.	R\$ 42,00	R\$ 839,90
3	28	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 37.	R\$ 41,40	R\$ 1.159,20
4	28	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 38.	R\$ 41,40	R\$ 1.159,20
5	28	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 39.	R\$ 41,40	R\$ 1.159,20
6	28	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 40.	R\$ 41,40	R\$ 1.159,20
7	28	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável. Cor: preta. Numeração: 41.	R\$ 41,07	R\$ 1.149,87
8	1900	Par	Luva de látex 100% natural, forrada, na cor amarela, tamanho G.	R\$ 3,72	R\$ 7.071,17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

9	2275	Par	Luva de látex 100% natural, forrada, na cor amarela, tamanho M.	R\$ 3,57	R\$ 8.110,38
10	1725	Par	Luva de látex 100% natural, forrada, na cor amarela, tamanho P.	R\$ 3,72	R\$ 6.417,00
				TOTAL	R\$ 29.082,28

**Valor Total da Cota Reservada: R\$ 593.898,77 (Quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)**

**VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 2.375.365,67 (Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

*Pregão Eletrônico*

São Carlos. Capital da Tecnologia

---

## ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_ / 2021**

Pregão Eletrônico N° 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6162/2021

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

EMPENHO N° \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

Autorizamos o fornecimento de \_\_\_\_\_

### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

1. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até os almoxarifados da Prefeitura Municipal de São Carlos – Almoxarifado Central, que se situa na Rua José Lemes Marquez, n° 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, ou - Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, que se situa na Rua Padre Teixeira, n° 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP.
2. O material será entregue pela Contratada conforme as Autorizações de Fornecimento/ Nota de Empenho emitidas, onde deverá constar a quantidade e o local a ser entregue, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/ Nota de Empenho.
3. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da impugnação.
4. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC/SMS.
5. Após a aprovação do produto pela PMSC/SMS, a empresa contratada emitirá a Nota Fiscal.
6. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
7. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços obrigatoriamente.

São Carlos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Prefeitura Municipal de São Carlos  
Secretaria Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos. Capital da Tecnologia

## ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6162/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação**

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Médio	Preço Total

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

1. advertência;
2. multa;
3. suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
4. declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de \_\_\_\_\_ de 2021

Contratante

Adjudicatário

Testemunha

Testemunha